



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO AO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

Ao Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 091, de 04 de dezembro de 2025, submete à apreciação do Plenário a indicação da servidora abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, na condição de SUPLENTE GERAL REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

**VANIA PAGLIARI**, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Controlador Interno Legislativo, vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A indicação observa os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto ao vínculo com o RPPS e à compatibilidade funcional com as atribuições do Conselho Municipal de Previdência.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis